

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro).

Deontologia do serviço público- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Ministério da Economia e da Inovação — estrutura orgânica — Decreto-Lei n.º 208/2006 de 27 de Outubro.

Direcção Regional de Economia do Norte — natureza e atribuições — definidos pelo artigo 5.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril.

11 — Na entrevista profissional serão avaliadas as aptidões pessoais e profissionais. O júri procurará que os candidatos desenvolvam o respectivo currículo profissional no âmbito do conteúdo funcional, solicitando a sua perspectiva pessoal sobre o cargo e a função a que se candidatam, sendo avaliada de forma objectiva a expressão verbal e a motivação para o lugar a concurso. A aptidão profissional será avaliada através do desempenho em condução do veículo pesado.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

15 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

16 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública;

d) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;

f) Fotocópia da carta de condução

17 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

20 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

21 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 5 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

22 — Composição do júri:

Presidente: Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira; Chefe de Divisão;

1.º Vogal Efectivo: Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, Técnico Superior Principal; que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Eng.º António Fernando Pinho dos Santos Silva, Técnico Especialista Principal;

1.º Vogal Suplente: Eng.ª Teresa Maria Gradim Alves, Técnica Superior de 1.ª classe;

2.º Vogal Suplente: Paulo Jorge Beja Sardo Sousa Patrício, Técnico Superior de 1.ª classe

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Rectificação n.º 2708/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 27515/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 224, de 2008-11-18, a.p. n.º 47138, rectifica-se que onde se lê:

«8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Preferencialmente com experiência no licenciamento prévio a instalações eléctricas de serviço público e particular; experiência na apreciação de projectos de instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na emissão de pareceres e análise de reclamações relativas a instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na realização de vistorias a instalações eléctricas, formação na área dos Recursos Geológicos, experiência na análise de projectos de licenciamento de minas, pedreiras e estabelecimentos industriais, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, Autocad — Map e Land Desktop, FABASOFT), elevado sentido de responsabilidade e motivação, disponibilidade e gosto por trabalho em equipa e carta de condução e disponibilidade para efectuar trabalho no exterior.»

deve ler-se:

«8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Licenciatura em Engenharia de Electrotécnica, preferencialmente com experiência no licenciamento prévio a instalações eléctricas de serviço público e particular; experiência na apreciação de projectos de instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na emissão de pareceres e análise de reclamações relativas a instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na realização de vistorias a instalações eléctricas, ou licenciatura em Engenharia de Minas, preferencialmente com formação na área dos Recursos Geológicos, experiência na análise de projectos de licenciamento de minas, pedreiras e estabelecimentos industriais, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, Autocad — Map e Land Desktop, FABASOFT), elevado sentido de responsabilidade e motivação, disponibilidade e gosto por trabalho em equipa e carta de condução e disponibilidade para efectuar trabalho no exterior» e,

onde se lê:

«14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

f) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta»

deve ler-se:

«14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas»

25 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Rectificação n.º 2709/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 28021/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2008-11-24, a pp. 47720 e 47721, rectifica-se que onde se lê «8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Preferencialmente com experiência na apreciação de projectos e na realização de vistorias no âmbito do processo de licenciamento de instalações de armazenagem, abastecimento e transporte de combustíveis líquidos e gasosos ou experiência comprovada na área da Qualidade e da Metrologia, nomeadamente: sistemas de gestão da qualidade (NP EN

ISO/IEC 17025 e NP EN ISO 9001), auditorias da qualidade, concepção e desenvolvimento de metodologias técnicas para os ensaios de calibração e de controlo metrológico de massas e de instrumentos de pesagem, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador»

deve ler-se «8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Licenciatura em Engenharia Mecânica, preferencialmente com experiência na apreciação de projectos e na realização de vistorias no âmbito do processo de licenciamento de instalações de armazenagem, abastecimento e transporte de combustíveis líquidos e gasosos ou licenciatura em Engenharia da Qualidade com experiência comprovada na área da Qualidade e da Metrologia, nomeadamente: sistemas de gestão da qualidade (NP EN ISO/IEC 17025 e NP EN ISO 9001), auditorias da qualidade, concepção e desenvolvimento de metodologias técnicas para os ensaios de calibração e de controlo metrológico de massas e de instrumentos de pesagem, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador»

e onde se lê «14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

f) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta» deve ler-se «14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas»

25 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.